



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA DISCENTE
BOLSISTA EM PROJETO DE ENSINO

Nº 07/2025

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA BOLSISTA DO EDITAL Nº 04/2025/DAE-PROEN – APOIO A PROJETOS DE ENSINO EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL (EAN)

O TAE Oséias Teles Silva do Câmpus São Lourenço do Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Coordenador do Projeto de Ensino intitulado “Sementes do Saber: Educação Ambiental, Alimentar e Valorização da Agricultura Familiar”, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução CEPE/IFSC Nº 10, de 09 de março de 2023 e o Edital Nº 04/2025/DAE-PROEN Apoio a Projetos de Ensino em Educação Alimentar e Nutricional - EAN, realizará a **Seleção Interna de Discente Bolsista para o ano letivo de 2025**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Programas e projetos de ensino: constituem-se num conjunto de atividades curriculares ou extra-curriculares, preferencialmente articulados à pesquisa e à extensão, que ampliam o processo formativo, contribuindo com a permanência e êxito e a formação integral dos discentes em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.2 Projeto de ensino do tipo “**projeto**”, possuem carga horária mínima de 40 horas, objeto deste edital, e se caracterizam por um conjunto de ações/eventos de ensino, para alcançar um objetivo preestabelecido.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá conforme o descrito no cronograma abaixo:

Evento	Datas
Lançamento do edital	30/05/2025
Inscrições	31/05/2025 a 03/06/2025
Divulgação dos inscritos	04/06/2025
Seleção dos Bolsistas	05/06/2025 a 06/06/2025
Divulgação dos resultados	09/06/2025
Entrega dos Termos de Compromisso	Até 11/06/2025
Início das atividades	18/06/2025

3. DAS VAGAS

3.1 Será(ão) disponibilizado(s) 2 vagas de 10h para o ano letivo de 2025, conforme o quadro a seguir:

Tipo de repasse	Número máximo permitido por proposta	Número máximo de parcelas	Vigência da execução	Valor individual da parcela	Valor individual do repasse	Valor total do repasse para cada atividade contemplada
Auxílio financeiro a estudantes (10h semanais)	02	06	06 meses	R\$ 350,00	R\$2.100,00	R\$4.200,00
TOTAL (por proposta)						Até R\$ 4.200,00

4. DO PERÍODO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 O(s) bolsista(s) selecionado(s) iniciará(rão) suas atividades a partir do dia **18/06/2025**, mediante envio do **Termo de Compromisso para Discente Bolsista (Anexo D do Edital N°04/2025/DAE-PROEN)** assinado pelo bolsista e seu responsável (para menores de 18 anos) e pelo coordenador(a) do Projeto de Ensino.

4.2 O(s) bolsista(s) atuará(ão) até a data de **19/12/2025**, exceto nos casos de desligamento.

4.3 O(s) bolsista(s) selecionado(s) receberá(ão) o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para carga horária de **[10 (dez) horas semanais]**.

4.4 A carga horária total das atividades do(a) bolsista será de **10 (dez) horas semanais**, a serem cumpridas conforme acordado com o orientador(a), e conforme definido em edital e no ato do preenchimento do Termo de Compromisso.

4.5 É vedada a utilização do horário de aula do(a) bolsista para o cumprimento das atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições poderão ser efetuadas no período estipulado no cronograma deste edital (item 1.1), utilizando o link: <https://forms.gle/PmyFmuog3WmprEUg8>.

5.3 São requisitos para inscrição:

5.3.1 Enquadrar-se, prioritariamente, na situação de vulnerabilidade social, atestada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do IFSC;

- 5.3.2 Dispor de carga horária para atuar no desenvolvimento do projeto de ensino;
- 5.3.3 Que não tenha sofrido sanções disciplinares;
- 5.3.4 Estar regularmente matriculado(a) no IFSC durante a sua participação no projeto de ensino.

5.4 Em caso de divergências ou dúvidas no resultado das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar email solicitando revisão do resultado para o email oseias.teles@ifsc.edu.br antes do início do período de seleção dos candidatos estipulado no cronograma do edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para a seleção serão considerados os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Ord.	CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS (As notas indicadas abaixo são apenas para referência, ficando o avaliador livre para atribuir de 0,00 à 10,00)	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
1	O/A estudante possui IVS válido? <i>Sim: até 10,00.</i> <i>Não: 0,00. Zerar os demais itens, reprovando a proposta e justificando o motivo.</i>	0,00	10,00	5,0
2	O/A estudante está matriculado e possui disponibilidade em todo o período de execução do projeto (entre 16/06/2025 a 19/12/2025)? <i>Sim, plenamente: até 10,00.</i> <i>Sim, parcialmente, pois a formatura ocorre antes do final do período de execução: 5,00</i> <i>Não: 0,00.</i>	0,00	10,00	2,0
3	Análise da disponibilidade do estudante para participar do projeto e afinidade com o tema.	0,00	10,00	3,0

6.2 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida no critério 1, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

a) Maior IVS válido.

6.3 O processo de seleção e a divulgação do resultado serão realizados no período estipulado no cronograma do edital, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência.

6.4 O resultado dos inscritos e da classificação final será divulgado no <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-do-campus>.

6.5 O candidato classificado deverá manifestar o interesse pela vaga desejada diretamente ao orientador(a) para formalizar a escolha.

7. DO INÍCIO DA ATIVIDADE

7.1 O/A discente bolsista selecionado(a) deve preencher o **Termo de Compromisso para Discente Bolsista (Anexo D do Edital N°04/2025/DAE-PROEN)** com todos os dados solicitados. O documento poderá ser assinado digitalmente por ambas as partes.

7.2 A entrega do Termo de Compromisso assinado é o instrumento que determina o início da contagem dos dias de atividades.

7.3 O(a) bolsista que se desligar das atividades antes da data final deverá solicitar o desligamento encaminhando o **Termo de Desligamento/Substituição de Bolsista (Anexo F do Edital N°04/2025/DAE-PROEN)** preenchido e assinado ao orientador(a), obrigatoriamente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1 São atribuições do(a) Bolsista:

8.1.1 Acompanhar o cronograma e zelar pelo êxito das diversas etapas sempre a partir das orientações dos(as) servidores(as) da equipe executora, especialmente do(a) coordenador(a) do projeto de ensino;

8.1.2 Informar imediatamente à coordenação do projeto de ensino situações diversas, como indisponibilidade de horário, mudança de vínculo, irregularidades na matrícula, entre outras, que possam colocar em risco o bom andamento do projeto de ensino;

8.1.3 Aceitar termo de compromisso de discente bolsista quando houver percepção de recurso financeiro;

8.1.4 Aceitar termo de voluntariado quando não houver percepção de recurso financeiro;

8.1.5 Cumprir o planejamento das atividades inerentes à proposta;

8.1.6 Participar das ações de divulgação e fortalecimento dos projetos de ensino do IFSC, quando convocado(a).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, na Resolução CEPE/IFSC N° 10, de 09 de março de 2023 e no Edital N° 04/2025/DAE-PROEN Apoio a Projetos de Ensino em Educação Alimentar e Nutricional - EAN.

9.2 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail oseias.teles@ifsc.edu.br.

9.3 A bolsa não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino.

9.4 Os casos não previstos neste Edital serão tratados pelo(a) Coordenador(a), juntamente à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFSC.

São Lourenço do Oeste, 30 de maio de 2025.

Oséias Teles Silva